

**(\*) RESOLUÇÃO CONJUNTA SMTR / SEOP Nº 41- B DE 19 DE MARÇO DE 2020**

Dispõe sobre a alteração temporária dos serviços do *Bus Rapid Transit* - BRT e dá outras providências

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor; e

**CONSIDERANDO** a necessidade de adoção de medidas para a redução do contágio pelo COVID-19 - Coronavírus, em consonância com as atuais diretrizes da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro;

**CONSIDERANDO** os Ofícios SMTR/SUBT Nº 086, 087, 088, 089 e 090/2020, que proíbe expressamente o transporte de passageiros em pé, encaminhados aos Consórcios de Transporte e ao Acordo Operacional BRT;

**CONSIDERANDO** que o sistema metroviário manteve sua operação, apesar da demanda reduzida, e continua demandando o sistema BRT;

**CONSIDERANDO** que a necessidade de dar maior celeridade ao embarque nas plataformas do Terminal Jardim Oceânico, minimizando os riscos eventuais aos passageiros do sistema BRT;

**CONSIDERANDO** que a maior demanda de passageiros do Sistema BRT está concentrada no corredor Transoeste, a partir do Terminal Alvorada, e no corredor Transcarioca;

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** - Suspender, temporariamente, os serviços do Sistema BRT conforme discriminado abaixo:

I- 21 - Recreio Shopping x Jardim Oceânico (parador)

II- 40 - Madureira x Jardim Oceânico (expresso)

III- 53 - Sulacap x Jardim Oceânico (parador)

IV- 25 - Mato Alto x Jardim Oceânico (parador)

**Art. 2º** - Criar, em caráter temporário, os serviços do Sistema BRT, conforme discriminado abaixo:

I - 40 - Madureira x Alvorada (expresso)

II - 25 - Mato Alto x Alvorada (parador)

**Art. 3º** - Esta Resolução tem validade a partir de 21 de março de 2020.

Rio de Janeiro, 19 de março de 2020.

**PAULO CESAR AMENDOLA**

Secretário Municipal de Transportes

**GUTEMBERG DE PAULA FONSECA**

Secretário Municipal de Ordem Pública

**(\*) Republicada por ter saído com incorreção no D.O. Rio número 07 de 23/03/2020 p. 5.**